



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 39 /2026

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implementação de vale-alimentação para os Conselheiros Tutelares do Município de São Pedro/SP.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, estude a possibilidade de implementação de vale-alimentação para os Conselheiros Tutelares em São Pedro.

Justificativa:

Atualmente, os Conselheiros Tutelares de São Pedro recebem apenas seus salários, já com os descontos na folha de pagamento, mas não têm direito ao benefício do vale-alimentação, concedido a outros servidores públicos e à equipe da Santa Casa.

Vale ressaltar que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado fundamental, incumbido pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes do município.

Por isso, seus membros devem ter garantidos os mesmos direitos e benefícios que os demais profissionais do serviço público local.

São Pedro, 13 de janeiro de 2026.

ROBINHO PEDROSA
VEREADOR - DC

Numero de Protocolo

00056/2026

Câmara Municipal de

Indicação Nº 39/2026

Data: 13/01/2026 Hora: 17:34

Autor: Roberson Pedrosa de Oliv

Assunto: Indica ao Chefe do Poder Executivo que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implementação de vale-alimentação